



**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 042/2022 e aditivo 001 da Associação de Assistência em Oncopediatria – AMO, com recursos do FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.822/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente:

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a Lei Municipal nº 2.822, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.783, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 91/2020, do CMDCA/NH, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e dá outras providências;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Considerando o Termo de Fomento nº 042/2022 e aditivo 001 – termo de parceria com a Associação de Assistência em Oncopediatria – AMO;

Considerando o Parecer nº 545/2023 emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/NH;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA/NH do dia 13/09/2023, Ata nº 238/2023.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º APROVAR** a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 042/2022 e aditivo 001, referente ao projeto “**Dançando**”, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), executado com recursos do FUNCRIANÇA, pela Associação de Assistência em Oncopediatria – AMO.

**Artigo 2º DETERMINAR** que o Parecer nº 545/2023, emitido pela Comissão Monitoramento e Avaliação constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**CARLOS LUIZ SPENGLER**

Presidente CMDCA

Gestão 2023/2024



**Parecer nº 545/2023**

**Assunto: Prestação de Contas**

**Comissão:** Avaliação e Monitoramento do CMDCA

**Processo Digital:** 61713/2023

**Entidade:** Associação de Assistência em Oncopediatria - AMO

**Termo:** ( ) Colaboração (X) Fomento Nº042/2022 e aditivo 001

**Período de Prestação de Contas:** Setembro/2022 a março/2023

**Tipo da Prestação de Contas:** ( ) Parcial ( X ) Final

**Projeto:** Dançando

**Objeto:** Projeto no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Metas:** Oferecer atendimento complementar ao tratamento do Câncer Infantojuvenil para 10 pessoas.

**OBJETIVO:**

Ampliar a saúde emocional, física e social de pacientes de câncer infanto-juvenil e seus irmãos, na faixa etária de 12 a 18 anos, através da dança.

**DOCUMENTOS:** apresentados conforme exigência do Decreto Municipal 8.783/2019, em conformidade com Termo de Fomento nº 42/2022.

**INVESTIMENTOS REALIZADOS:**

a) Valor da proposta: O repasse ocorreu em parcela única de R\$24.000,00

b) Executados no período: seis meses

Valor Previsto: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Valor utilizado R\$ 26.818,95 ( vinte e seis mil, oitocentos e dezoito mil, noventa e cinco centavos), sendo utilizados rendimentos e contrapartida da instituição.

c) Metas: Foram atendidas 14 pessoas neste período.

d) Utilizados nas rubricas: Transporte, recursos humanos e encargos.

e) Período de execução: setembro/2022 à março/2023.

**COMPROVANTES DE EXECUÇÃO:** Parecer técnico mensal, registros fotográficos, notas fiscais e relatório de oficinas com listagem dos participantes, pesquisa de satisfação.

**PÚBLICO ATENDIDO:** Projeto previa atendimento de 10 adolescentes entre 12 a 18 anos, foram atendidos 14 adolescentes.

**CONTRAPARTIDA:** Excedentes do valor de contrato e rendimentos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

**Observação:** O valor de R\$ 2.058,91 (dois mil e cinquenta e oito reais, noventa e um centavos ) referente a despesas de contabilidade foram devolvidos ao fundo da criança em virtude desta rubrica não constar no plano de trabalho do referido termo.

Quanto ao Ofício Justificativa 357/2023 sobre o pedido de acréscimo do saldo devido ao fundo, para uso da Instituição, não cabe a esta comissão, a decisão fica a cargo da Junta Administrativa.

Sendo assim, considera-se APROVADA a prestação de contas final, considerando os documentos apresentados comprobatórios da **Execução do Objeto**, estando em condições de ser encaminhada ao Gestor para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2023.

Luciane Krenn Ramos

Gisele Mohelecke

Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA